



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.2041 - (22) 2778.2036
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

PORTARIA N.º 086/2016

“Dispõe sobre a retificação da Prort. n.º 055/2016, que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor MARCELINO COSME DA SILVA CORREIA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei n.º 1.047/2006 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n.º. 41, de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. MARCELINO COSME DA SILVA CORREIA, SOLTEIRO, matrícula n.º 8715, portador da cédula de identidade RG n.º 08.505.456-7, inscrito no CPF sob o n.º 006.008.087-69, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência “A”, nível “01”, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00518P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado.	878,83	10.545,96
Valor Total do Provento	878,83	10.545,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 27 de dezembro de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA